



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Ofício 147/2026 Gab.
Ao Ilustríssimo Senhor
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro – S.P.

Ao cumprimenta-lo e em atendimento ao pedido de informação 02/2026,
segue resposta da Secretaria de Fazenda, Educação, Chefia do Serviço de
Transporte Escolar e Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Socorro –
S.P.

Em tempo e nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada
estima e distinta consideração.

At.te

Socorro, 23 de Março de 2026

MAURICIO DE OLIVEIRA
SANTOS:05645725867
Assinado de forma digital por MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Gabinete do Prefeito

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP





Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Socorro, 23 de março de 2026

Ofício n.º 0024/2026/SEFAZ

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 55/2026 – AL. Ref: encaminha Pedido de Informação n.º 02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tiago Minozzi de Faria

Cumprimento-o e demais vereadores os Srs. Lauro Aparecido de Toledo, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Marcelo Golo Cecilia, Thiago Bittencourt Balderi e Marco Antonio Zanesco que compõem o pedido de informação n.º 02/2026, e nesta oportunidade venho apresentar as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei n.º 13/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.743, de 12 de Agosto de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte a estudantes de cursos técnico e superior, e dá outras providências, seguindo abaixo o que se pede:

Item 1. – É viável fazer o pagamento do auxílio-transporte a estudantes da maneira que dispõe o *PL 13/2026*?

Consideramos não ser viável o pagamento de auxílio-transporte direto aos estudantes por motivos legais:

- não atendimento e desobediência aos artigos 15,16 e 17 da LC 101/2000;
- criação de nova despesa sem lastro financeiro;
- risco de finalidade, e a complexidade na fiscalização para garantir que o valor seja utilizado exclusivamente para o transporte escolar, não havendo forma legal de rastreabilidade do trajeto.

Sem mais à declarar, valho-me desta oportunidade para reiterar protestos de minha estima e consideração.

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Fazenda

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Secretaria de Fazenda

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro/SP

Telefone: (19) 3855-9600 – e-mail: contabilidade@socorro.sp.gov.br www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Socorro, 20 de março de 2026

Ofício n.º 0023/2026/SEFAZ

Assunto: Resposta ao Ofício nº 55/2026 – AL. Ref: encaminha Pedido de Informação nº02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tiago Minozzi de Faria

Cumprimento-o e demais vereadores os Srs. Lauro Aparecido de Toledo, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Marcelo Golo Cecilia, Thiago Bittencourt Balderi e Marco Antonio Zanesco que compõem o pedido de informação nº 02/2026, e nesta oportunidade venho apresentar as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei nº 13/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.743, de 12 de Agosto de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte a estudantes de cursos técnico e superior, e dá outras providências, seguindo abaixo o que se pede:

Item 3. – Qual o valor anual gasto com o auxílio-transporte a estudantes?

No exercício de 2025, o valor anual gasto com o auxílio-transporte a estudantes foi de R\$ 1.222.220,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais).

Valho-me desta oportunidade para reiterar protestos de minha estima e consideração.

DIOGO PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretor do Depto. Contabilidade

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Secretaria de Fazenda

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro/SP

Telefone: (19) 3855-9600 – e-mail: contabilidade@socorro.sp.gov.br www.socorro.sp.gov.br



Socorro, 19 de março de 2026.

Ofício n° 06/2026

Assunto: Resposta ao ofício n.º 55/2026-AL e pedido de informação n.º 02/2026 da Câmara Municipal de Socorro.

Ilustríssimo. Sr. Presidente da Câmara

Cumprimento Vossa Excelência e, demais vereadores os Srs. Lauro Aparecido de Toledo, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Marcelo Golo Cecilia, Thiago Bittencourt Balderi e Marco Antonio Zanesco que compõem esse pedido, nesta oportunidade, venho apresentar as informações solicitadas referente ao Projeto de Lei n.º 13/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.743, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte a estudantes de cursos técnicos e superior, e dá outras providências, seguindo abaixo o que se pede:

Item 2. – Quantos estudantes são contemplados com o referido auxílio? Especificar períodos e quantidades de alunos por período.

Até o prezado momento para o 1º semestre de 2026 (fevereiro a junho), serão contemplados 743 estudantes, podendo haver uma diferença quanto para mais quanto para menos devido à desistência e o período para a concessão de auxílio que se encerrará na data de 31/03/2026.

Item 4. – Quantas empresas prestam serviço de transporte de alunos no município?

Hoje são 09 (nove) empresas que prestam serviços de transporte de alunos.

Sem mais subscreve, com protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deise Aparecida Tasca
Secretária Municipal da Educação

Aislân Pinto
Chefe do Serviço de Transporte Escolar

Ilustríssimo. Sr.

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal de Socorro/SP